

PROJETO LEI Nº 030/2016

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014”.

Art. 1º. Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo, de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014, a fim de aumentar o número de cargos de Farmacêutico e Fisioterapeuta, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º -

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Padrão</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Carga Horária</i>
...
<i>Farmacêutico</i>	<i>08</i>	<i>02</i>	<i>40h/semanais</i>
<i>Fisioterapeuta</i>	<i>08</i>	<i>02</i>	<i>40h/semanais</i>
...

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014 permanecem inalterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa aumentar o número de cargos efetivos de farmacêutico, tendo em vista a necessidade de se ter outro profissional, conforme auto de infração nº 39823, lavrado pelo CRF/RS, que diz respeito à necessidade de um responsável técnico para atendimento na unidade hospitalar, de acordo com a Lei 3020/60, artigo 24, parágrafo único, c/c a Lei 13021/14, artigo 8º, parágrafo único, c/c artigo 6º, I, e de fisioterapeuta, tendo em vista a demanda de mais um profissional para atender a demanda.